



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 156/2014-CGJ

Fortaleza, 12 de Agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 8501799-71.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Procuração Pública

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de procuração pública lavrado no Livro P-72, fls. 258/259, pertencente ao 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 522/2014 (fls. 03/33), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2018

OFÍCIO CIRCULAR Nº 522/2014-DOF(Prot.0063859-22.2014.8.11.0000)
Favor mencionar este número

Cuiabá, 24 de julho de 2014.

**A. COMUNIQUE-SE
APÓS A PUBLICAÇÃO
FORTALEZA
2014**
DEZ. FRANCISCO SALES NETO

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Reportando-me ao Ofício 233/2014-CA, de 19/05/2014, encaminho a Vossa Exceléncia cópia do despacho exarado em 10/07/2014, concernente a solicitação de alerta a todos os tabelionatos do Estado para que não utilizem a procuração pública lavrada no Livro P-72, fls. 258/259 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga, para divulgação.

Atenciosamente,

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

Prot. nº 0063859-22.2014-DOF
Anexo: Cópia do Expediente-CG
6026

**2º SERVIÇO
NOTARIAL E
REGISTRAL**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SILVINO
HUGO SAVI E OUTRO EM FAVOR DE BRAZ
FERNANDES DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (04/12/2013), nesta cidade e sede da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial, perante mim, LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrivente Autorizado, compareceram, como OUTORGANTES, o Sr. SILVINO HUGO SAVI, brasileiro, que declarou ser solteiro, Lavrador, natural de Medianeira – PR, filho de Antonio Savi e Cecilia da Silva Savi, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 469.946 2.VIA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 016.043.509-97; e, o Sr. CASEMIRO BRUGNERA, brasileiro, que declarou ser solteiro, Lavrador, natural de Medianeira – PR, filho de Jose Carlos Brugnera e Alice Brugnera, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1361891/SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 056.155.859-00, residentes e domiciliados na Fazenda Liberdade, localizada na Rodovia MT 130, KM 496, mais 80 KM a esquerda, Zona Rural, neste Município de Paranatinga – MT. OS presentes, juridicamente capazes, conhecidos como os próprios por mim, LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrivente Autorizado, através dos documentos supra mencionados, que declararam sob pena de responsabilidade civil e criminal ser autênticos e que a eles pertencem, os quais me foram exibidos, do que dou fé. E ai, pelos OUTORGANTES, me foi dito que nomeiam e constituem seu bastante PROCURADOR, o Sr. BRAZ FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, casado, Pecuarista, natural de Ibiporanga – SP, nascido em 17/06/1944, filho de Sebastião Fernandes da Cunha e Adelaide Pauloni, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.813.067 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 260.414.648-72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 117, na Cidade de Várzea Grande – MT; ao qual confer e poderes, para: I) vender, ceder, prometer vender, transferir, doar, permitar, hipotecar, desmembrar, unificar, anuir ou, por qualquer outra forma ou título, alienar, para si, (conforme termos dos artigos nº 117 e 489 do Código Civil), ou para outrem, pelo preço certo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o seguinte imóvel: um lote de terras com a área de 487 has (quatrocentos e oitenta e sete hectares), denominado "JATOBÁ", situado no Município de Chapada dos Guimarães – MT, objeto da Matrícula nº 1.849 do livro 2-K do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão da Cidade e Comarca de Chapada dos Guimarães – MT; podendo para tanto, o dito PROCURADOR, outorgar e assinar a competente escritura de compra e venda com todas as cláusulas, condições e exigências legais, inclusive assinar na referida escritura como anuente, transmitir posse, domínio, direito, ação e servidão; responder pela evicção de direito; receber o preço, assinar recibos e dar quitação; apresentar, juntar, desentranhar, providenciar, requerer, retirar e assinar quaisquer tipos de papéis, guias, termos, folhas, livros, formulários, contratos, escrituras de quaisquer espécie e outros documentos por ventura aqui não mencionados; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; contratar engenheiros e agrimensores, autorizar mapas, memoriais descritivos, matrículas, registros e averbações na Circunscrição Imobiliária; melhor descrever e caracterizar o imóvel acima descrito com seus limites, divisas e confrontações; re-ratificar escrituras; declarar sobre responsabilidade civil e criminal a existência ou não de ações reais e pessoais

2º
SERVIÇO
NOTARIAL
E REGISTRAL
PARANATINGA - MT

Liz Alberto Van Hollebeke
Entrevista autorizada

Salvo de Autenticidade
correspondente a este
que encontra-se na
firma Jeftha

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 08

TABELIONATO DE NOTAS, PROFISSIONAL DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

GISELLE MARIA COSTA VASQUES

Notária e Registradora



LIVRO 72-P

FOLHA 258/259

reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes, a tudo assistindo e assinando; pagar taxas, multas, guias, impostos e emolumentos; e, II) representá-los junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MT, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/MT, Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ/MT, Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, perante qualsquer terceiros e onde mais com esta se apresentar e necessário for, podendo dito procurador, fazer justificações, formalizar processos; efetivar cadastramentos e recadastramentos; realizar e solucionar obrigações dos Outorgantes junto aos órgãos acima citados; juntar e retirar documentos; prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; acompanhar a tramitação de processos; protocolar requerimentos e declarações; juntar, providenciar, desentranhar, requerer, retirar e assinar quaisquer tipos de documentos relativos aos fins acima específicos; podendo ainda dito procurador juntar, desentranhar, providenciar, requerer, retirar, protocolar e assinar quaisquer tipos de papéis, guias, termos, folhas, formulários, livros, declarações, autorizações, requerimentos e outros documentos por ventura aqui não mencionados, pagar taxas, guias, multas e demais emolumentos; prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. Pelos OUTORGANTES, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Custas/Emolumentos: R\$ 62,10. Eu, (a.), LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Paranatinga-MT, 04 de dezembro de 2013. (aa.) SILVINO HUGO SAVI, Outorgante e CASEMIRO BRUGNERA, Outorgante. LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado. Nada mais. Eu, LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN, Escrevente Autorizado.

~~Assinei, confirmei, conferi, subscrici, dou fé.~~

Em Teste

da Verdade

2º SERVIÇO
NOTARIAL E
REGISTRAL



Paranatinga-MT, 04 de dezembro de 2013

2º.
SERVIÇO
NOTARIAL
E REGISTRAL
PARANATINGA - MT

Luz Alberto Von Holleben
Escrevente Autorizado

LUIZ ALBERTO VON HOLLEBEN

Escrevente Autorizado

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Manoel J. Kneipp, 100 - Centro - CEP 78300-000 - Fone/Fax: 3373-2244 - Paranatinga - MT

Código da Serventia: 115

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 19

Número do Selo: AIO23467 R\$ 62,10

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia
Data: 04/12/2013